



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 013/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
VITAL BRAZIL S.A (Centro
de Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos), E
DEDETIZADORA
FULMEGAN LTDA. QUE
TEM POR OBJETIVO A
PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL, NA
FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada Diretora Vice Presidente, **Dra. KARINA BELFORT DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 10249, expedida pelo CRF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 564.479.655-87 e por seu Diretor Administrativo, **Dr. ANTÔNIO JOSÉ RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.327.197/0001-30, com sede a Rua Santo Cristo, nº 115, Fonseca, Niterói, RJ, CEP: 24.130-445, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ARY NELSON MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 81.102.680-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.153.457-91, residente e domiciliado à Avenida Lúcio Tomé Feteria, nº 1809, Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.415-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 013/2020** tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **E-08/005/100/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 013/2020**, relativo à prestação de serviços de desinsetização (baratas, formigas, moscas e mosquitos) e desratização (ratos), em todas as áreas (internas e externas) no Instituto Vital Brazil, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 16 (dezesesseis) meses, com a vigência de **08/05/2021 a 07/09/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/ 2961.10.122.0002.2923

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 12.246,40 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.061,60 (três mil, sessenta e um reais e sessenta centavos) cada uma delas, sendo efetuada diretamente na conta corrente nº 30980-0, agência 2809-6, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 12.246,40 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 48.985,60 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **08/05/2020 a 07/05/2021**, cujos efeitos vigorariam até **07/09/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **08/05/2021 a 07/09/2021**, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas art. 70, § 2º da Lei n.º 13.303/16.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

**KARINA BELFORT DE ALMEIDA
SOBRINHO**

Diretora Vice Presidente

ANTÔNIO JOSÉ RAYMUNDO

Diretor Administrativo

DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA.

ARY NELSON MARTINS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO 2. SORAYA VERGNA G. DE QUEIROZ

Niterói, 06 maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ARY NELSON MARTINS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Belfort de Almeida, Vice-Presidente**, em 07/05/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 07/05/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Assistente Administrativo**, em 10/05/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Vergna Gomes de Queiroz, Assistente de Gestão**, em 10/05/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **16671646** e o código CRC **19B098B6**.

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: